



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 23/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA MAIS SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia CE-060, Km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, bairro Vila Martins, CEP: 63.560-000, Acopiara, Ceará, inscrito no CNPJ 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria n° 178, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional n° 2042966, conforme atribuições conferidas à Direção Geral, diante do Contrato n° 23/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2018, conduzido pela UASG 158133, celebrado com a empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.183.424/0001-06, sediada na Rua Paula Rodrigues, n° 333, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 23848.000408/2020-77 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 que abrange a categoria Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra com número de registro no MTE CE000508/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 12 do Decreto n° 9.507, de 2018, nos artigos 54 à 60 da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017 e ainda na Cláusula Sexta do respectivo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

PERÍODO	VALOR ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA
17/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 8.546,95	R\$ 8.546,95	R\$ 0,00
01/11/2022 à 30/11/2022	R\$ 17.663,70	R\$ 17.663,70	R\$ 0,00
01/12/2022 à 31/12/2022	R\$ 17.663,70	R\$ 17.663,70	R\$ 0,00
01/01/2023 à 31/01/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/02/2023 à 28/02/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/03/2023 à 31/03/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/04/2023 à 30/04/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/05/2023 à 31/05/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/06/2023 à 30/06/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/07/2023 à 31/07/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/08/2023 à 31/08/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/09/2023 à 30/09/2023	R\$ 17.663,70	R\$ 18.667,25	R\$ 1.003,55
01/10/2023 à 17/10/2023	R\$ 9.116,75	R\$ 9.634,71	R\$ 517,96
TOTAL	R\$ 211.964,40	R\$ 221.514,31	R\$ 9.549,91

3.1.1. O valor anual do Contrato nº 23/2018 após a Repactuação, será de **R\$ 221.514,31 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DATA BASE

4.1. A data base da categoria dos empregados em empresas de asseio e conservação e terceirização de mão de obra, com abrangência territorial em CE, é 1º de janeiro de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Apostilamento estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei nº 14.436, de 09/08/2022 - LDO 2023 e Lei nº 14.535, de 17/01/2023 - LOA 2023.

5.2. Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no **exercício de 2023**:

5.2.1. **Programa:** 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

5.2.2. **Ação:** 20RL – Funcionamento de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

OBJETO	PTRES	FONTE	ND/SI	UGR	PI	VALOR (R\$)
LIMPEZA E CONSERVACAO	170871	1444000000	3390.37/02	0969	L20RLP0100N	9.549,91

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência e em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução, do Contrato nº 23/2018, totalizando o valor de **R\$ 11.075,72 (onze mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 16/08/2023, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5196689** e o código CRC **A10DE94D**.